



ESCOLA
ARARA
AZUL

**REGIMENTO INTERNO DE TRÂNSITO
E CONTROLE DE ACESSO**

I – OBJETIVO

O presente Regimento Interno de Trânsito e Controle de Acesso (“REGIMENTO”) tem o objetivo principal de garantir a segurança de todos os usuários das dependências da Escola Arara Azul por meio de normas e procedimentos, regulamentando e organizando, portanto, o acesso, a circulação e a permanência de pessoas e veículos na área interna da Escola. O controle de acesso compreende a entrada, a saída, a circulação, o embarque, o desembarque, a parada e o estacionamento de veículos e pedestres nas vias internas de trânsito.

II – APLICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei 9.503/1997, Código Brasileiro de Trânsito (CTB) e da Lei nº 13.146/2015, Aplicação do CTB em Estacionamentos Privados, este REGIMENTO é aplicável e, portanto, deverá ser respeitado por todas as pessoas, sem exceção, que utilizam as vias de trânsito e de acesso da

Arara Azul. Ainda de acordo com a legislação vigente, em caso de descumprimento, poderão ser



aplicadas as penalidades compatíveis com as eventuais infrações de trânsito.

III – CARACTERIZAÇÃO DO ACESSO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

A Escola Arara Azul possui dois portões destinados a veículos, um de entrada e outro de saída, além de via de acesso pavimentada. Há um portão exclusivo para o uso pedestres. A sinalização de trânsito é adequada e suficiente para regulamentar corretamente o fluxo interno. Nas dependências da Escola há uma área pavimentada destinada ao estacionamento, devidamente demarcada e sinalizada. Contudo, as atividades administrativas e pedagógicas são realizadas

por blocos independentes, o que causa dificuldades, principalmente nos horários de maior fluxo, uma vez que após estacionar o veículo, os pais precisam deslocar-se até os blocos ao levar e ao buscar os filhos. Desta forma, como o processo de embarque e desembarque de alunos requer segurança, organização, e agilidade, é fundamental estabelecer normas e procedimentos comuns a todos.

IV – CONTROLE DO FLUXO DE PESSOAS

Os pedestres devem circular sempre sobre as faixas de sinalização e utilizar o portão exclusivo para o seu acesso. Mesmo que estejam fora da faixa de sinalização, os pedestres têm total preferência e devem ser respeitados.

O controle do fluxo de pessoas na área interna da Escola Arara Azul ocorre por meio de rotinas e procedimentos executados pela portaria.

O presente REGIMENTO estabelece as seguintes obrigações e responsabilidades aos porteiros e controladores de trânsito que atuam na Escola:

4.1. Para o acesso de pais, alunos e empregados, os portões devem ser abertos nos horários de

6:45 às 9:00 horas; de 11:00 horas às 14:00 horas e de 17:00 horas às 19:00 horas. O acesso de visitantes, fornecedores e terceiros será autorizado de acordo com as normas contidas neste REGIMENTO.

4.2. Entre os intervalos de 9:00 horas às 11:00 horas e de 14:00 horas às 17:00 horas, os veículos não terão acesso aos estacionamentos próximos aos blocos. Essa medida é importante para garantir a segurança dos alunos, bem como dos empregados que circulam nas vias de trânsito nesses horários.

4.3. A entrada de funcionários, devidamente uniformizados, é condicionada mediante a apresentação de identidade funcional (crachá) ou mecanismo de reconhecimento de veículos.

4.4. A portaria da Empresa controlará o acesso de prestadores de serviços de empresas terceirizadas por meio da verificação de nome completo e documento de identidade em lista de pessoas com acesso previamente autorizado pela Direção Geral ou Gerência Administrativa da Escola.

4.5. A portaria da Empresa deverá registrar, por meio do Formulário de Registro de Entrada e Saída de Visitantes, o nome completo,

documento de identidade, motivo da visita, data e horários de entrada e saída. O mesmo procedimento deverá ser adotado para fornecedores de materiais que, para os fins de aplicação dos procedimentos descritos neste REGIMENTO, devem ser considerados como visitantes.

4.6. Após a realização do registro, será fornecido um adesivo exclusivo para identificação do visitante, que será encaminhado ao setor responsável pela sua entrada. O setor responsável será previamente avisado sobre a entrada do respectivo visitante.

4.7. O setor responsável pela entrada do visitante deverá informar previamente à portaria e à recepção o nome do visitante e da empresa que ele representa, datas e horários, bem como o motivo da visita.

4.8. A portaria da Empresa deverá informar ao visitante, para conhecimento, os horários de funcionamento dos setores de atendimento ao público.

4.9. Os casos de entrada e saída de aluno não estão previstos neste manual.

V – CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS

5.1. O acesso dos veículos de pais e funcionários ao estacionamento interno ocorrerá exclusivamente mediante a apresentação do crachá de identificação do veículo, que será entregue a todos por meio da secretaria escolar.

5.2. Ao iniciar o ano letivo, os responsáveis contratuais receberão dois crachás para acesso ao estacionamento rotativo (que será explicado no item VI), mediante a assinatura do termo de responsabilidade e compromisso dos respectivos usuários.

5.3. Em caso de extravio, o usuário deverá comunicar o fato à Escola e solicitar um novo crachá, mediante o pagamento da taxa de emissão no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

5.4. Em caso de rescisão contratual, para que sejam efetivadas todas as baixas financeiras e administrativas, é obrigatória a devolução do crachá de identificação do veículo na secretaria da Escola.

5.5. As empresas de transporte escolar credenciadas da Escola Arara Azul (vans, ônibus e outros) receberão o crachá de identificação do veículo para acesso ao estacionamento interno, condicionadas à utilização exclusiva



dos espaços demarcados para este fim.

5.6. Transportes privados de aplicativos, taxi, dentre outros, somente terão acesso a área interna mediante a apresentação do crachá do responsável. Quaisquer veículos sem a devida identificação deverão utilizar a área externa da Escola.

5.7. Visando um controle organizado e eficaz, os portadores do crachá de identificação do veículo deverão deixá-lo em local de fácil visibilidade quando acessarem a área interna da Escola.

5.8. Sem exceção, visitantes, familiares e responsáveis legais que não estejam portando o crachá de identificação do veículo, não terão acesso ao estacionamento interno.

5.9. O controle de acesso de veículos por visitantes é feito exclusivamente na portaria, que apenas cumpre e zela pelas determinações deste REGIMENTO. Portanto, os profissionais da portaria não possuem qualquer alçada de julgamento ou de flexibilização das normas vigentes.

5.10. Para absolutamente nenhum motivo, serão aceitas ou permitidas justificativas para o acesso à área interna da Escola em condições não previstas nes-



te REGIMENTO.

5.11. Não haverá, em nenhuma hipótese, tolerância para os casos de descumprimento das normas estabelecidas neste REGIMENTO. Atrasos e urgências de qualquer natureza não são justificativas para colocar em risco as nossas crianças, empregados e visitantes.

VI – NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

6.1. O estacionamento interno é um benefício concedido pela Escola Arara Azul como forma de proporcionar maior conforto e segurança a todos. Portanto, é de suma importância que seja respeitado o tempo máximo de 10 minutos para a sua utilização

na forma de estacionamento rotativo, que passa então a ser adotado com este REGIMENTO. Na inobservância do tempo máximo, o usuário estará sujeito às penalidades previstas no item VIII, Das Infrações.

6.2. O estacionamento interno é destinado exclusivamente ao embarque e desembarque de alunos na condição de estacionamento rotativo, portanto, é expressamente vedada à utilização do estacionamento interno em casos de acompanhamento na adaptação escolar, em reunião de pais, festa de aniversário, além de outras justificativas. Nesses casos, os veículos deverão ser, obrigatoriamente, estacionados na área externa da Escola, sem prejuízo para a fluidez do trânsito.

6.3. É expressamente vedada a utilização do estacionamento interno quando pais e alunos estiverem aproveitando a área verde e de lazer após a aula. A Arara azul permite a utilização dessas áreas, contudo os veículos deverão ser, obrigatoriamente, estacionados na área externa da Escola, sem prejuízo para a circulação dos demais condutores.

6.4. Respeitar as placas internas e demais sinalizações de trânsito.

6.5. Respeitar o limite de velocidade máxima de 10 km/h.

6.6. É expressamente proibido parar em fila dupla ou obstruir o trânsito sob qualquer justificativa.

6.7. O estacionamento não é área destinada a aguardar as crianças, portanto pais e responsáveis não devem encontrá-las neste local.

6.8. Ao entrar no ambiente interno da Escola, é recomendada a utilização do pisca alerta. A buzina deverá ser acionada somente em casos extremos, em que haja risco iminente de acidente.

6.9. É vedada a circulação de crianças no estacionamento interno sem acompanhamento de um adulto.

6.10. É expressamente vedado que, de dentro do carro, o condutor converse com outras pessoas que estejam de fora, pois isso poderá gerar prejuízos à fluidez do trânsito interno.

VII - DA RESPONSABILIDADE DOS CONDUTORES

Os condutores têm a responsabilidade de respeitar as normas de circulação e de estacionamento na área interna da Escola nos termos previstos no CTB e neste REGIMENTO.

VIII - DAS INFRAÇÕES

Será considerada como infração

a inobservância de quaisquer preceitos da legislação de trânsito, bem como dos estabelecidos por este REGIMENTO e de quaisquer normas proferidas pela Arara Azul. O responsável pela infração ficará sujeito às seguintes sanções disciplinares:

- 1º- Advertência;
- 2º- Notificação;
- 3º- Impedimento de acessar ou de transitar com o veículo mediante o recolhimento do crachá de identificação do veículo.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente REGIMENTO entrará em vigor no dia 9 de abril de 2019.

9.2. Este REGIMENTO poderá ser atualizado conforme a necessidade de adequação, visando sempre proporcionar maior segurança, organização e fluidez ao trânsito interno de veículos e pedestres. A Direção Geral da Escola irá monitorar permanentemente e zelará para o cumprimento, na íntegra, dos termos do presente Documento.

9.3. Aos usuários da área interna da Escola, estará disponível um canal de atendimento em nosso aplicativo, exclusivo para o trânsito, o qual será destinado a reclamações, sugestões e demais considerações.

9.4. Eventuais casos omissos se-

rão tratados pela Direção geral da Escola à luz da legislação de trânsito vigente.



The background is a repeating pattern of light blue school-related icons on a white background. The icons include a pencil, a ruler, a protractor, a compass, a pencil sharpener, a notebook, a book, a pencil case, a plus sign, a square root symbol, a musical note, a lightbulb, and a small whiteboard with the equation 1×2 written on it.

ESCOLA
ARARA
AZUL